



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

Pernambuco



LEI MUNICIPAL Nº 8/68.

Ementa: Abre Crédito Especial de /
NCR\$ 10.000,00.

O Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sancion a seguinte Lei.

Artº 1º----- Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um crédito Especial até a importância de NCR\$ 10.000,00 (dez cruzeiros novos) destinados a Construção da Praça Pedro Guenes.

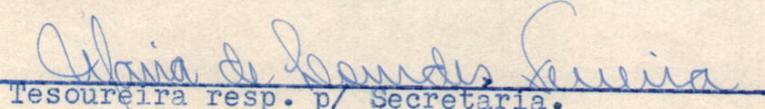
Artº 2º----- O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da arrecadação oriunda do Fundo de Participação dos Municípios , / na parte destinada a novos investimentos.

Artº 3º----- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus, 20/5/1968.


a) Paulo Lucena de Mendonça---Prefeito.

Regist. as fls 25, do livro competente.


Tesoureira resp. p/ Secretária.